



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.224 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o cancelamento e instituição de viela sanitária localizada no loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso”, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre o lote 23, da quadra B do loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso”, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 8.659/2010.

Art. 2º - Fica autorizado a instituição de viela sanitária no lote 25 U, da quadra B, do loteamento denominado “Jardim Vila Paradiso”, nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 8.659/2010.

Art. 3º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento e a instituição da viela sanitária mencionados nos artigos anteriores.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de novembro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO